

DESPACHO Nº 802/2016/SES/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 036/2016 - Processo Administrativo nº 2015/30550/002230, visa o registro de preço para material de expediente para atender as necessidades da Diretoria de Gestão de Hemorrede;

CONSIDERANDO o Despacho nº 130/2016, de lavra da Diretoria de Gestão de Hemorrede, solicitando o cancelamento do item 56, descrito no anexo I do Edital, para não procrastinar a aquisição dos demais materiais solicitados.

RESOLVE:

I - REVOGAR PARCIALMENTE para tornar com efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2016 em relação ao item 56, proveniente do Processo Administrativo nº 2015/30550/002230, que visa a aquisição de materiais de expediente;

II - DETERMINAR o prosseguimento dos autos, a fim de concluir a licitação dos demais materiais constantes no processo em apígrafe.

III - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2014/ESTADO DO TOCANTINS/UFT.

PROCESSO Nº: 2013.0906.000393.

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO LADO: Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT.
OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio até 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2016

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016.

SIGNATÁRIOS:

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA - Governador do Estado do Tocantins

MARCOS E. MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde

Profª. Drª. ISABEL CRISTINA AULER PEREIRA - Reitora da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2015
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 147/2015 - Processo Administrativo Nº 1660/2015, conforme segue:

INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
CNPJ: 78.589.504/0001-86, o valor adjudicado R\$ 772.200,00;

O valor total adjudicado R\$ 772.200,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.org.br.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: **CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS**

PORTARIA SSP Nº 851, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que encontra-se em andamento o concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia Civil, regido pelo Edital nº 001/01-2014 e seguintes;

Considerando que o item 1.3.3 do referido edital estabelece que a Segunda Etapa do concurso é de responsabilidade desta Secretaria e consistirá do Curso de Formação Profissional, a ser realizado pela Academia da Polícia Civil, na sede localizada em Palmas, de caráter eliminatório e classificatório;

Considerando que os Editais 001/39-2014, 001/40-2014, 001/41-2014 e 001/42-2014 divulgaram as convocações finais para a segunda etapa do concurso público e estabeleceram que as informações para a matrícula no Curso de Formação Profissional constariam de Edital a ser divulgado pela Secretaria da Segurança Pública -SSP;

Considerando os recursos orçamentários previstos na Ação 2031, da Lei Orçamentária Anual, referente à Capacitação e Formação dos Profissionais de Segurança Pública;

Considerando autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins para dar andamento ao certame, concedida por intermédio do despacho exarado no anverso no Ofício/Gab/SSP nº 1072/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Curso de Formação Técnico-Profissional para provimento de vagas e cadastro reserva no cargo de Delegado de Polícia Civil.

Art. 2º As aulas presenciais do Curso de Formação Técnico-Profissional serão realizadas na sede da Academia da Polícia Civil, localizada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

Parágrafo único. A critério da Diretoria da Academia da Polícia Civil poderão ser utilizados outros espaços para as aulas presenciais, caso necessário.

Art. 3º As disciplinas não presenciais serão ministradas por intermédio da Rede de Ensino à Distância da Secretaria Nacional da Segurança Pública - Rede EaD/SENASP.

Art. 4º O estágio supervisionado será realizado nas Delegacias e Centrais de Atendimento da Polícia Civil, podendo haver diligências externas.

Art. 5º Fica estabelecido o quantitativo de 126 (cento e vinte e seis) vagas para o curso.

Art. 6º Fica aprovada a malha curricular do curso na forma do Anexo Único a esta Portaria, com carga horária total de 560 horas-aula, a ser ministrada de 12 de setembro a 26 de outubro de 2016.

Art. 7º O curso, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso, pelo Edital nº 001/45-2014 e pelas normas do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil.

Art. 8º A remuneração, a título de pro labore, pelas aulas ministradas pelos instrutores que vierem a ser contratados é de R\$ 100,00 (cem reais) por hora-aula, conforme o disposto no art. 151 do Estatuto da Polícia Civil, combinado com a Portaria SSP nº 2.467, de 19 de julho de 2011.

Parágrafo único. A hora-aula será de 50 minutos, conforme estabelecido no Regimento Interno da Acadepol.

Art. 9º Os servidores dos quadros da Secretaria da Segurança Pública ficam autorizados a atuarem como instrutores no aludido curso, em face da conveniência e interesse públicos, desde que não advenha qualquer prejuízo às atividades normais do órgão a que estejam vinculados e após prévio ajuste com seu superior hierárquico quanto à reposição das horas em que venham a se ausentar em razão das aulas ministradas.

Art. 10. A Diretoria da Academia da Polícia Civil deverá tomar as providências necessárias à realização do curso de que trata esta Portaria.

Art. 11. Remetam-se cópias desta Portaria à Diretoria da Academia da Polícia Civil, à Diretoria de Administração e Finanças, à Delegacia-Geral da Polícia Civil, bem como à Superintendência da Polícia Científica, para conhecimento e providências pertinentes.

Palmas, 12 de agosto de 2016.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 851, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

MALHA CURRICULAR PARA O CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - 2016		
Disciplinas/Palestras	Carga Horária	Docente/ Disciplina
AULAS PRESENCIAIS (ACADEPOL/TO, DELEGACIAS e UNIDADES DE PLANTÃO)		
Análise Criminal	04	01
Análise de Cenários de Riscos	04	01
Atendimento a Vulneráveis	04	01
Chefia e Liderança	04	01
Condicionamento Físico	10	01
Criminologia e Abordagem Sócio-Psicológica da Violência e do Crime	04	01
Defesa Pessoal Policial	10	01
Direção Defensiva	20	02
Estágio Supervisionado (Visitas e Práticas de Rotinas em Delegacias)**	50	01
Ética e Procedimento Disciplinar	10	01
Inteligência Policial	10	01
Investigação Policial I - Noções Gerais e Metodologia Aplicável	10	01
Investigação Policial II - Técnicas de Entrevista e Interrogatório	10	01
Investigação Policial III - Drogas	10	01
Investigação Policial IV - Crimes Contra a Vida	10	01
Investigação Policial V - Crimes Contra Patrimônio	10	01
Investigação Policial VI - Crimes Contra a Administração Pública e Organizações Criminosas	10	01
Investigação Policial VII - Crimes Cibernéticos e Inteligência Digital	10	01
Manuseio de Arma de Fogo e Técnicas de Tiro	30	02
O Delegado de Polícia como Primeiro garantidor dos Direitos Fundamentais	04	01
O Direito de Defesa e a Primeira Fase da Persecução Penal	04	01
O Ministério Público e a Polícia Judiciária	04	01
O Poder Judiciário e a Polícia Judiciária	04	01
Oratória e Relacionamento com a Imprensa	04	01
Orçamento e Gestão Pública	04	01
Perícia Oficial, Preservação do Local de Crime e Valorização da Prova	10	01
Práticas de Sistemas Operacionais (E-PROC, GERPOL, SGD e INFOSEG)	08	01
Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	10	01
Procedimentos de Polícia Judiciária	40	01
Relações Interpessoais e Princípios na Excelência no Atendimento ao Público	10	01
Sistema de Segurança Pública no Brasil, Cultura Organizacional e Atribuições da Polícia Civil	10	01
Técnicas de Abordagem, Imobilização e Uso Diferenciado da Força	30	02
Técnicas de Primeiros Socorros	08	01
SubTotal - I	380	
AULAS DE ENSINO A DISTANCIA PELA SENASP/MJ		
Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial*	60	01
Polícia Comunitária VA*	60	01
Gerenciamento Integrado de Crises*	60	01
SubTotal - II	180	-
TOTAL	560	-
Obs.: Carga horária inferior a 08 h/Aula, considerar como Palestras.		
(*) Carga horária não remunerada. Será ministrada através do Módulo Academia pela EAD/SENASP/MJ.		
(**) Atividade Extra Sala de Aula. NÃO remunerada.		

PORTARIA SSP Nº 852, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que se encontra em andamento o concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva no cargo de Perito Criminal da Polícia Civil, regido pelo Edital nº 003/01-2014, e seguintes;

Considerando que o item 1.3.5 do referido edital estabelece que a Segunda Etapa do concurso é de responsabilidade desta Secretaria e consistirá do Curso de Formação Profissional, a ser realizado pela Academia de Polícia Civil, na sede localizada em Palmas, de caráter eliminatório e classificatório;

Considerando que o Edital 003/31-2014 divulgou a convocação final para a segunda etapa do concurso público e estabelece que as informações para a matrícula no Curso de Formação Profissional constariam de Edital a ser divulgado pela Secretaria da Segurança Pública - SSP;

Considerando os recursos orçamentários previstos na Ação 2031, da Lei Orçamentária Anual, referente à Capacitação e Formação dos Profissionais de Segurança Pública;

Considerando autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins para dar andamento ao certame, concedido por intermédio do despacho exarado no anverso no Ofício/Gab/SSP nº 1072/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Curso de Formação Técnico-Profissional para provimento de vagas e cadastro de reserva no cargo de Perito Criminal da Polícia Civil.

Art. 2º As aulas presenciais do Curso de Formação Técnico-Profissional serão realizadas na sede da Academia da Polícia Civil, localizada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

Parágrafo único. A critério da Diretoria da Academia da Polícia Civil poderão ser utilizados outros espaços para as aulas presenciais, caso necessário.

Art. 3º As disciplinas não presenciais serão ministradas por intermédio da Rede de Ensino à Distância da Secretaria Nacional da Segurança Pública - Rede EaD/SENASP.

Art. 4º O estágio supervisionado será realizado nas unidades da Polícia Científica, podendo haver diligências externas.

Art. 5º Fica estabelecido o quantitativo de 81 (oitenta e uma) vagas para o curso.

Art. 6º Fica aprovada a malha curricular do curso na forma do Anexo Único a esta Portaria, com carga horária total de 560 horas-aula, a ser ministrada de 12 de setembro a 26 de outubro de 2016.

Art. 7º O curso, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso, pelo Edital nº 003/33-2014 e pelas normas do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil.

Art. 8º A remuneração, a título de pro labore, pelas aulas ministradas pelos instrutores que vierem a ser contratados é de R\$ 100,00 (cem reais) por hora-aula, conforme o disposto no art. 151 do Estatuto da Polícia Civil, combinado com a Portaria SSP nº 2.467, de 19 de julho de 2011.

Parágrafo único. A hora-aula será de 50 minutos, conforme estabelecido no Regimento Interno da Acadepol.

Art. 9º Os servidores dos quadros da Secretaria da Segurança Pública ficam autorizados a atuarem como instrutores no aludido curso, em face da conveniência e interesse públicos, desde que não advenha qualquer prejuízo às atividades normais do órgão a que estejam vinculados e após prévio ajuste com seu superior hierárquico quanto à reposição das horas em que venham a se ausentar em razão das aulas ministradas.

Art. 10. A Diretoria da Academia da Polícia Civil deverá tomar as providências necessárias à realização do curso de que trata esta Portaria.

Art. 11. Remetam-se cópias desta Portaria à Diretoria da Academia da Polícia Civil, à Diretoria de Administração e Finanças, à Delegacia-Geral da Polícia Civil, bem como à Superintendência da Polícia Científica, para conhecimento e providências pertinentes.

Palmas, 12 de agosto de 2016.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 852, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

MALHA CURRICULAR PARA O CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PERITO CRIMINAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - 2016	
Disciplinas/Palestras	Carga Horária
AULAS PRESENCIAIS (ACADEPOL/TO, UNIDADES DE PLANTÃO e LABORATÓRIO PERICIAL)	
Análise de Cenários de Riscos	08
Condicionamento Físico	08
Criminologia e Abordagem Sócio-Psicológica da Violência e do Crime	04
Defesa Pessoal Policial	10
Direção Defensiva	20
Estágio Supervisionado (Visitas e Práticas em Unidades de Perícia e Atendimento Externos)**	91
Ética e Procedimento Disciplinar	08
Fonética Forense (Áudio e Vídeo)	04
Fotografia Forense	04
Fundamentos Jurídicos da Atividade Policial	08
Investigação Policial I - Noções Gerais e Metodologia Aplicável	10
Noções de Computação Forense	04
Noções de Manuseio de Arma de Fogo e Técnicas de Tiro	20
Noções de Medicina Legal	10
O Ministério Público e a Polícia Judiciária	04
O Poder Judiciário e a Polícia Judiciária	04
Papiloscopia	08
Perícia Contábil	04
Perícia Documentoscopia	08
Perícia em Balística	08
Perícia em Crimes Contra Patrimônio	25
Perícia em Delitos de Trânsito	25
Perícia em Identificação Veicular	10
Perícia em Locais de Crime Contra a Vida	25
Perícia em Meio Ambiente	04
Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	10
Relações Interpessoais e Princípios na Excelência no Atendimento ao Público	10
Sistema de Segurança Pública no Brasil, Cultura Organizacional e Atribuições da Policial Civil	08
Técnicas de Primeiros Socorros	08
Técnicas para Elaboração de Laudo Pericial	10
SubTotal - I	380
AULAS DE ENSINO A DISTANCIA PELA SENASP/MJ	
Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial*	60
Polícia Comunitária VA*	60
Local de Crime: Isolamento e Preservação*	60
SubTotal - II	180
TOTAL	560
Obs.: Carga horária inferior a 08 H/Aula, considerar como Palestras.	
(*) Carga horária não remunerada. Será ministrada através do Módulo Academia pela EAD/SENASP/MJ.	
(**) Atividade Extra Sala de Aula. NÃO remunerada.	

PORTARIA SSP Nº 853, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que se encontra em andamento o concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva no cargo de Médico Legista da Polícia Civil, regido pelo Edital nº 003/01-2014, e seguintes;

Considerando que o item 1.3.5 do referido edital estabelece que a Segunda Etapa do concurso é de responsabilidade desta Secretaria e consistirá do Curso de Formação Profissional, a ser realizado pela Academia de Polícia Civil, na sede localizada em Palmas, de caráter eliminatório e classificatório;

Considerando que o Edital 003/31-2014 divulgou a convocação final para a segunda etapa do concurso público e estabelece que as informações para a matrícula no Curso de Formação Profissional constariam de Edital a ser divulgado pela Secretaria da Segurança Pública - SSP;

Considerando os recursos orçamentários previstos na Ação 2031, da Lei Orçamentária Anual, referente à Capacitação e Formação dos Profissionais de Segurança Pública;

Considerando autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins para dar andamento ao certame, concedido por intermédio do despacho exarado no anverso no Ofício/Gab/SSP nº 1072/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Curso de Formação Técnico-Profissional para provimento de vagas e cadastro de reserva no cargo de Médico Legista da Polícia Civil.

Art. 2º As aulas presenciais do Curso de Formação Técnico-Profissional serão realizadas na sede da Academia da Polícia Civil, localizada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

Parágrafo único. A critério da Diretoria da Academia da Polícia Civil poderão ser utilizados outros espaços para as aulas presenciais, caso necessário.

Art. 3º As disciplinas não presenciais serão ministradas por intermédio da Rede de Ensino à Distância da Secretaria Nacional da Segurança Pública - Rede EaD/Senasp.

Art. 4º O estágio supervisionado será realizado nas unidades da Polícia Científica, podendo haver diligências externas.

Art. 5º Fica estabelecido o quantitativo de 13 (treze) vagas para o curso.

Art. 6º Fica aprovada a malha curricular do curso na forma do Anexo Único a esta Portaria, com carga horária total de 540 horas-aula, a ser ministrada de 12 de setembro a 26 de outubro de 2016.

Art. 7º O curso, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso, pelo Edital nº 003/32-2014 e pelas normas do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil.

Art. 8º A remuneração, a título de pro labore, pelas aulas ministradas pelos instrutores que vierem a ser contratados é de R\$ 100,00 (cem reais) por hora-aula, conforme o disposto no art. 151 do Estatuto da Polícia Civil, combinado com a Portaria SSP nº 2.467, de 19 de julho de 2011.

Parágrafo único. A hora-aula será de 50 minutos, conforme estabelecido no Regimento Interno da Acadepol.

Art. 9º Os servidores dos quadros da Secretaria da Segurança Pública ficam autorizados a atuarem como instrutores no aludido curso, em face da conveniência e interesse públicos, desde que não advenha qualquer prejuízo às atividades normais do órgão a que estejam vinculados e após prévio ajuste com seu superior hierárquico quanto à reposição das horas em que venham a se ausentar em razão das aulas ministradas.

Art. 10. A Diretoria da Academia da Polícia Civil deverá tomar as providências necessárias à realização do curso de que trata esta Portaria.

Art. 11. Remetam-se cópias desta Portaria à Diretoria da Academia da Polícia Civil, à Diretoria de Administração e Finanças, à Delegacia-Geral da Polícia Civil, bem como à Superintendência da Polícia Científica, para conhecimento e providências pertinentes.

Palmas, 12 de agosto de 2016.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 853, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

MALHA CURRICULAR PARA O CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA MÉDICO LEGISTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - 2016		
Disciplinas/Palestras	Carga Horária	Disciplina/ Docente
AULAS PRESENCIAIS (ACADEPOL/TO, UNIDADES DE PLANTÃO e INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL-IML)		
Análise de Cenários de Riscos	04	01
Coleta e Preservação de Vestígios	10	01
Condicionamento Físico	10	01
Criminologia e Abordagem Sócio-Psicológica da Violência e do Crime	04	01
Defesa Pessoal Policial	10	01
Deontologia Legal e Toxicologia Forense	15	01
Direção Defensiva	20	02

Estágio Supervisionado (Visitas e Práticas em Unidades de Perícia - Laudo Pericial, Perícia, Coleta/Exumação/Necropsia e Outras Atividades Afins)**	125	01
Ética e Procedimento Disciplinar	08	01
Fotografia Forense	04	01
Fundamentos Jurídicos da Atividade Policial	08	01
Genética Forense e Técnicas de Coletas	10	01
Identificação Civil e Criminal	08	01
Investigação Policial I - Noções Gerais e Metodologia Aplicável	10	01
Medicina Legal (Neurofisiologia/Neuroanatomia)	40	01
Manuseio de Arma de Fogo e Técnicas de Tiro	20	02
O Ministério Público e a Polícia Judiciária	04	01
O Poder Judiciário e a Polícia Judiciária	04	01
Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	10	01
Química Forense Aplicada a Perícia Oficial	10	01
Relações Interpessoais e Princípios na Excelência no Atendimento ao Público	10	01
Sistema de Segurança Pública no Brasil, Cultura Organizacional e Atribuições da Polícia Civil	08	01
Uso das Informações na Gestão das Ações de Segurança Pública	08	01
SubTotal - I	360	
AULAS DE ENSINO A DISTANCIA PELA SENASP/MJ		
Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial*	60	01
Polícia Comunitária VA*	60	01
Local de Crime: Isolamento e Preservação*	60	01
SubTotal - II	180	-
TOTAL	540	-
Obs.: Carga horária inferior a 08 H/Aula, considerar como Palestras.		
(*) Carga horária não remunerada. Será ministrada através do Módulo Academia pela EAD/SENASP/MJ.		
(**) Atividade de Extra Sala de Aula. NÃO remunerada.		

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 2015/3100/01607
 Contrato nº 040/2016
 Contratante: Secretaria da Segurança Pública
 Contratado: Compulider Comercial Ltda ME.
 CNPJ: 09.255.074/0001-43
 Objeto: Aquisição de Câmera Digital, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
 Valor: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
 Natureza da Despesa: 44.90.52
 Fonte de Recurso: 0225002620
 Data da Assinatura: 02/08/2016
 Vigência: 02/08/2016 até 31/12/2016
 Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
 José Lourenço Borges Júnior - Representante/Contratada

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE MÉDICO LEGISTA E PERITO CRIMINAL DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL 003/33-2014

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA, ESTABELECIMENTO DE NORMAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CRIMINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Ato Governamental nº 16 NM publicado no Diário Oficial do Estado n. 4.288, de 02 de janeiro de 2015,

Considerando que os Editais 003/31-2014 e 003/32-2014 divulgaram as convocações finais para a segunda etapa do concurso público, que visa ao provimento de vagas e cadastro de reserva nos cargos de Médico Legista e Perito Criminal de Polícia Civil, e estabeleceram que as informações para a matrícula nos Cursos de Formação Profissional constariam de Edital a ser divulgado pela Secretaria da Segurança Pública-SSP;

Considerando que, além dos Cursos de Formação Profissional, compõe a Segunda Etapa do certame a Investigação Social e Criminal, a qual poderá se estender até a homologação do concurso e analisará os antecedentes criminais e sociais do candidato, bem como sua conduta e conceito no Curso de Formação Profissional, consoante os itens 20 e 21 do Edital de Abertura.

Considerando os recursos orçamentários previstos na Ação 2031, da Lei Orçamentária Anual, referente à Capacitação e Formação dos Profissionais de Segurança Pública;

Considerando autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins para dar andamento ao certame, concedida por intermédio do despacho exarado no anverso do Ofício/Gab/SSP nº 1072/2016;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação para Matrícula, Estabelecimento de Normas para os Cursos de Formação Profissional e Solicitação de Documentos para Investigação Social e Criminal dos candidatos da ampla concorrência, bem como para os Portadores de Necessidades Especiais (PNE), conforme segue:

1. DAMATRÍCULO NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 São convocados para matrícula, nos Cursos de Formação Profissional para os cargos de Médico Legista e Perito Criminal da Polícia Civil do Estado do Tocantins, os candidatos constantes do Anexo I a este Edital, devendo comparecer na sede da Academia da Polícia Civil, situada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, no período de 22 a 26 de agosto de 2016, das 8 às 18 horas (horário de Palmas, TO).

1.2 Somente será admitida a matrícula, nos Cursos de Formação Profissional, aos candidatos que preencherem os requisitos para exercício do cargo, assim como apresentarem, pessoalmente ou por procurador, a documentação, exigida neste Edital, no local e período estipulados.

1.3 No caso de matrícula efetuada por intermédio de procurador, este deverá portar e entregar procuração pública específica para tal finalidade.

1.4 O ato de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional pelo candidato implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e eventuais alterações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Não haverá prazo extra para apresentação de documentação exigida para matrícula.

1.6 Será eliminado do concurso o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação; deixar de efetuar a matrícula no período estipulado; deixar de comparecer ao Curso de Formação Profissional ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

1.7 O candidato que não apresentar a documentação completa exigida, no ato da matrícula, terá sua inscrição no curso de Formação Profissional preliminarmente indeferida pela Secretaria Acadêmica da Acadepol.

1.8 O candidato terá o prazo de dois dias, a contar do último dia de realização da matrícula, para apresentar recurso ao indeferimento da matrícula, o qual deverá ser interposto junto à Diretoria da Acadepol e por esta será encaminhado à apreciação do Secretário de Estado da Segurança Pública.

1.9 No caso de não preenchimento das vagas disponíveis para o Curso de Formação Profissional, poderá(ão) ser realizada(s) nova(s) chamada(s) para matrícula, obedecida a ordem de classificação na 1ª etapa do concurso público, via Edital(is) publicado(s) no Diário Oficial do Estado do Tocantins até a data de início das aulas, incumbindo aos candidatos o acompanhamento da(s) eventual(is) publicação(ões).

1.10 Após análise da documentação apresentada pelos candidatos e dos recursos interpostos, o Secretário da Segurança Pública publicará edital, através do Diário Oficial do Estado, com a homologação da matrícula daqueles que estiverem com a documentação de acordo com o presente Edital e a exclusão dos candidatos que não preencheram os requisitos para inscrição no curso.

1.11 Será desligado do Curso de Formação Profissional, o candidato sub judice que, durante o curso, tiver a decisão judicial cassada ou reformada.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA E PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CRIMINAL

2.1 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional deverão se apresentar, no período estipulado, na sede da Academia da Polícia Civil, localizada na Quadra 804 Sul, Alameda 07, Lote 01, Plano Diretor Sul - Palmas - TO, para entregada seguinte documentação: